



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- Tipo de Auditoria** : Acompanhamento de Gestão
- Exercício** : 2010
- Unidade Auditada** : Diretoria de Administração e Planejamento - Campus Bela Vista
- Assunto** : Efetuar auditoria nos processos de pregão, dispensa de licitação, processos com conteúdos que geram receitas próprias, auxílio a estudante, INSS patronal, diária e suprimento de fundos.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01 - 2011

Senhora Auditora,

1. Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2011, apresentamos o Relatório de Auditoria de Acompanhamento.

2. Não foi realizada a auditoria nas ações operacionais desenvolvidas pelo Campus Bela Vista devido as restrições impostas quanto ao envio das amostras solicitadas por esta unidade, impedindo dessa forma o exame na documentação do campus.

I – Escopo do Trabalho

3. A amostra foi constituída dos seguintes processos, correspondendo a aproximadamente 20% do universo, escolhidos aleatoriamente, através do sistema SIAFI, conforme segue:

ITEM	DOCUMENTO	MODALIDADE	ASSUNTO
1	Processo nº 23000.106360/2009-66	Pregão	Não consta
2	Processo nº 23000.088412/2009-13	Pregão nº 04/2009	Ar condicionado
3	Processo nº 23000.088959/2009-19	Pregão	Aquisição de passagens terrestres
4	Processo nº 23000.000135/2009	Pregão nº 06/2010	Prestação de serviço de apoio administrativo
5	Processo nº 23000.0088360/2009-77	Pregão	Não consta
6	Processo nº 23049.049766/2009	Pregão	Prestação de serviço de segurança e vigilância
7	Processo nº 23000.096702/2010-66	Pregão	Não consta



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

8	Processo nº 23190.000052/2010-71	Dispensa de licitação nº 01/2010	Manutenção corretiva de equipamentos <i>no-break</i>
9	Processo nº 23190.000340/2010-26	Dispensa de licitação nº 05/2010	Implantação de poste, esticamento de poste, etc.
10	Processo nº 23190.000572/2010-41	Dispensa de licitação nº 11/2010	Contratação para fornecimento de coquetel
11	Processo nº 23190.000575/2010-18	Dispensa de licitação nº 12/2010	Aluguel de mesas, cadeiras e confecção de banner
12	Processo nº 23190.000597/2010-88	Dispensa de licitação nº 13/2010	Taxa de inscrição no Congresso Brasileiro de Química
13	Processo nº 23194.000463/2010-67	Dispensa de licitação nº 14/2010	Taxa de inscrição para o VII Encontro Nacional de Estudantes de Eng. Ambiental
14	Processo nº 23190.000836/2010-08	Dispensa de licitação nº 17/2010	Contratação dos serviços de limpeza e conservação
15	Processo nº 23190.000774/2010-26	Dispensa de licitação nº 20/2010	Aquisição de passagem aérea
16	Processo nº 23190.000172/2010-79	Dispensa de licitação nº 21/2010	Serviço de decoração de auditório
17	Processo nº 23194.001184/2010-11	Dispensa de licitação nº 23/2010	Serviço de elaboração de projeto arquitetônico
18	Processo nº 23194.00862/2010-18	Dispensa de licitação nº 25/2010	Aquisição de extintores e cargas
19	Processo nº 23194.001382/2010-84	Dispensa de licitação nº 29/2010	Serviço de mão-de-obra para manutenção de bens imóveis
20	Processo nº 23190.001409/2010-39	Dispensa de licitação nº 31/2010	Serviço de elaboração de projetos para construção e reforma
21	Processo nº 23190.001454/2010-93	Dispensa de licitação nº 34/2010	Prestação de serviço de arbitragem
22	Processos constando conteúdos que geram receita própria vigentes em 2010 (todos os contratos firmados com a Direção Geral do campus Bela Vista que geram receita própria)	Não consta	Não consta
23	Processo de auxílio a Estudante para viagem a Foz do Iguaçu-PR – 2010NE000001 – Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

24	Processo no INSS patronal 2010NE000003 – Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
25	Processo de bolsa de estudo 2010NE000004 – Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
26	Diárias: a amostra será extraída do relatório do SCDP, após solicitação ao campus	Diárias	Diárias
27	Suprimento de fundos – observação: em consulta ao sistema SIAFI/2010, verificamos a não ocorrência de suprimento de fundos até o mês de setembro/2010	Suprimento de fundos	Suprimento de fundos

II – Resultado dos Exames

4. No intuito de cumprir as ações planejadas, a Unidade de Auditoria Interna encaminhou os seguintes documentos ao campus Bela Vista, contendo relação das amostras em epígrafe:

a) Requisição de Documento nº 25/2010, encaminhada dia 16/11/2010 à Diretoria de Administração e Planejamento do campus, na qual constava uma relação de documentos a serem entregues até dia **29/11/2010**;

b) Memorando nº 130/2010-UNAI/IFMT, encaminhado à Diretoria de Administração e Planejamento do campus Bela Vista, com cópia para a Direção Geral daquele campus, recebido dia 02/12/2010, reiterando a requisição de nº 25/2010, e estabelecendo novo prazo máximo de entrega até o dia **06/12/2010**.

c) Memorando nº 131/2010, encaminhado à Direção Geral do campus Bela Vista, com cópia para a Reitoria e para a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento do IFMT (PROAD), recebido dia 16/12/2010, com nova reiteração da solicitação inicial, constando prazo para entrega até **27/12/2010**, sob pena de registro no relatório de auditoria que houve restrição ao exame da documentação do campus.

No dia 03/11/2011 o Diretor de Administração e Planejamento do campus manifestou-se por meio de correio eletrônico, comprometendo-se a encaminhar os processos até dia **07/01/2011**, o que não ocorreu, prejudicando assim o cumprimento do



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

plano de trabalho da Auditoria Interna em relação àquele campus, cujo cronograma previa que a execução dos trabalhos ocorreria no período de 30/11/2010 a 03/01/2011.

III. Recomendações:

6. Diante dos fatos constatados e tendo em vista o disposto na legislação aplicável, recomendamos ao Reitor que adote medidas quanto aos fatos relatados, para que esta Unidade de Auditoria Interna possa cumprir as atribuições estabelecidas no artigo 15 e parágrafos da Lei nº 3.591/2000 e Capítulo X da IN/SFC nº 01/2000.

IV – Conclusão

Considerando a irregularidade detectada, solicitamos a adoção das providências necessárias, com fins ao saneamento da mesma no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste relatório.

Solicitamos adotar providências necessárias, com a finalidade de prevenir a ocorrência da irregularidade em futuros trabalhos de auditoria.

É o relatório.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2011.

RENATA BUENO CONTRERA
AUDITORA INTERNA
PORTARIA Nº 320, DE 17/12/2009

Revisado por: **MÁRCIA PULCHERIO CESPEDES RAMOS**
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA
CRC MT 006724/0-0